

DECRETO Nº 120/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **042 de 10 de dezembro de 2013 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|-------------------|---------------|
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 746 | R\$ 2.437,60 |
| 02.13.08.244.1200.2.064 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 776 | R\$ 1.256,18 |
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 881 | R\$ 41.600,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 020/2013, e art. 26, parágrafo único, da Lei 021/2013, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,08 de Setembro de 2014.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita